



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

APR – DEZEMBRO 2024

FUNDO	CONTA	OPERAÇÃO	DATA	QTDE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO OPERAÇÃO	ANALISE/PARECER C. CURADOR	OUTRAS OBSERVAÇÕES
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	02/dez	8.459.592,046921	2,961664026	R\$ 25.054.469,44	Resgate para AQUISIÇÃO DE TPF	RESOLUÇÃO Nº. 023/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 26 DE NOVENBRO DE 2024.	O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Optou-se pelo resgate de R\$ 25.054.457,44 sendo esse oriundo do Fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP - CNPJ 14.386.926/0001-71 (conta 71004-7), para aquisição direta de títulos públicos federais consoante recomendação da Atuarial Consultoria de investimentos, sugerido pelo comitê de investimento e aprovada pelo Conselho Curador através da RESOLUÇÃO Nº 023/2024, 26.08.2024. Houve ainda nesta data o resgate no valor de R\$ 12,00 referente a tarifa bancária da operação TED. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2022. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	03/dez	83107,073261	2,962706787	R\$ 246.221,89	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a rescisão de servidor e parte dos repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de pagamento do mês de NOVEMBRO/2024 . A escolha do



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	04/dez	230,85893	2,963974516	R\$ 684,26	Aplicação de repasse		<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pelo</p>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>Município de Rio Brilhante referente a rescisão de servidor. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	09/dez	318021,065849	2,967316764	R\$ 943.669,24	Aplicação de repasse		<p>Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático, houve nessa data ingresso do valor de R\$ 900.049,63 do Fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP (CNPJ: 14.386.926/0001-71), Conta</p>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>corrente: 3-1, para complementação da folha de pagamento do 13º salário de 2024 dos aposentados e pensionistas dos Grupos PreviBrilhante. Incluso a esse valor repasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante referente a folha de novembro/2024 e aporte financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de novembro/2024 que será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									PrevBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	09/dez	318021,065849	2,967316764	R\$ 943.669,24	Aplicação de repasse		Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático, houve nessa data ingresso do valor de R\$ 900.049,63 do Fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP (CNPJ: 14.386.926/0001-71), Conta corrente: 3-1, para complementação da folha de pagamento do 13º salário de 2024 dos aposentados e pensionistas dos Grupos PrevBrilhante. Incluso a esse valor repasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante referente a folha de novembro/2024 e aporte financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de novembro/2024 que será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	10/dez	89909,307820	2,968454618	R\$ 266.891,70	Aplicação de repasse		Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático, nesta data houve o ingresso de repasses feitos pela Município de Rio Brilhante referente para folha do 13º Salário/2024 do grupo de aposentados e pensionistas Massa Segregada o qual o Previsão Brilhante realiza a gestão. Incluso a esse valor repasses previdenciários feitos pela Prefeitura Municipal de Maracaju da servidora cedida Danielle Mayara Palhão Rezende referente a folha de novembro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	11/dez	592974,369437	2,96957459	R\$ 1.760.881,62	Resgate para folha de pagamento 13º salário		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve o ingresso de repasses previdenciários feitos pela Município de Itaporã do servidor cedido Inel Carmargo Dias referente as folhas de



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>pagamentos dos meses de julho, novembro e 13º salário/2024. Optou-se pelo resgate para pagamento da folha de pagamento do 13º salário de 2024 dos aposentados e pensionistas dos Grupos PrevlBrilhante. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevlBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	16/dez	916,57196	2,973121725	R\$ 2.725,08	Aplicação de repasse		<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PrevlBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de</p>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>cupons dos fundos. Esse valor refere-se à aplicação dos repasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Dourados do servidor cedido Paulo Robson Honorato Rodrigues referente a folha de pagamento do mês de novembro/2024. Incluso a esse valor saldo remanescente da conta da XP Investimentos após aquisição de TPF. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	16/dez	916,57196	2,973121725	R\$ 2.725,08	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreyBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se à aplicação dos repasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Dourados do servidor cedido Paulo Robson Honorato Rodrigues referente a folha de pagamento do mês de novembro/2024. Incluso a esse valor saldo remanescente da conta da XP Investimentos após aquisição de TPF. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III,



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	17/dez	75,22308	2,974353221	R\$ 223,74	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data ingresso de parte dos repasses previdenciários feitos pelo Município de Douradina da servidora cedida Keisse Luana Vicente da Silva referente a folha de pagamento de novembro/2024 e 13º salário/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevlBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	18/dez	9696,88597	2,975500599	R\$ 28.853,09	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PrevlBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante referente a folha do 13º salário/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	19/dez	80946,07289	2,976658427	R\$ 240.948,81	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a parte de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a Folha de pagamento do mês de novembro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brillhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Prevl Brillhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	20/dez	163,95486	2,977465925	R\$ 488,17	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Prevl Brillhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pelo Município de Douradina da servidora cedida Keisse Luana Vicente da Silva referente a folha de pagamento de dezembro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	23/dez	14489,05792	2,97831234	R\$ 43.152,94	Aplicação de repasse		<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreyBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante referente a folha de</p>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>dezembro/2024 e aporte financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de dezembro/2024 que será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	27/dez	10872,65591	2,982249256	R\$ 32.424,97	Aplicação de repasse		Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático,



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>nesta data houve do valor de R\$ 519.482,12 do Fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP (CNPJ: 14.386.926/0001-71), Conta corrente: 3-1, para complementação da folha de pagamento de dezembro/2024. Incluso a esse valor o ingresso de repasses feitos pela Município de Rio Brilhante referente para folha de pagamento de dezembro/2024 do grupo de aposentados e pensionistas Massa Segregada o qual o PrevBrilhante realiza a gestão. Nesta data houve resgate para pagamento da folha salarial referente a folha de pagamento do mês de dezembro/2024 dos aposentados e pensionistas dos Grupos PrevBrilhante e Massa Segregada. Optou-se ainda pelo resgate no valor de R\$ 146.294,21 referente ao gasto administrativo mensal apurado da folha de novembro/2024 sendo de três por cento do montante arrecadado da base de cálculo de contribuição dos servidores ativos do mês corrente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante conforme exigências trazidas pela PORTARIA Nº 1467 DE</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>02 DE JUNHO DE 2022 e alterações. O valor será transferido para a conta 18009-2 que é específico para pagamento de despesas administrativas do PreviBrilhante destinados a sua organização e funcionamento. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

BB FLUXO	18020-3	RESGATE	30/dez	201912,95475	2,983416199	R\$ 602.390,38	Resgate para pagamento consignados	<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate para pagamento dos consignados referente a folha de pagamento do mês de dezembro/2024 dos aposentados e pensionistas dos Grupos PreviBrilhante e Massa Segregada. Nesta data houve o ingresso de repasses previdenciários feitos pela UNIDADE GESTORA do PreviBrilhante referente a folha de pagamento do mês de dezembro/2024. Houve ainda nesta data ingresso de parte dos repasses previdenciários feitos pela Prefeitura Municipal de Maracaju da servidora cedida Danielle Mayara Palhão Rezende referente</p>
----------	---------	---------	--------	--------------	-------------	-------------------	------------------------------------	---



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	31/dez	30,89132	2,984656712	R\$ 92,20	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a parte repasses previdenciários feitos pela Prefeitura Municipal de Maracaju da servidora cedida Danielle Mayara Palhão Rezende referente a folha de dezembro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	RESGATE	17/dez	8.268,185243	3,386474683	R\$ 28.000,00	Regaste para despesas Administrativas	RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE JANEIRO DE 2024 e alterações	O fundo tem como característica resgate programado e é específico para pagamento de despesas administrativas do PreviBrilhante destinados à sua organização e funcionamento. Optou-se pelo resgate do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL para pagamento de parte das despesas administrativa do mês de dezembro/2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	RESGATE	18/dez	18.598,820660	3,387311548	R\$ 63.000,00	Regaste para despesas Administrativas	RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE JANEIRO DE 2024 e alterações	O fundo tem como característica resgate programado e é específico para pagamento de despesas administrativas do PreviBrilhante destinados à sua organização e funcionamento. Optou-se pelo resgate do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL para pagamento de parte



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									das despesas administrativa do mês de dezembro/2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	APLICAÇÃO	30/dez	29.602,738444	3,394893016	R\$ 100.498,13	Sobra de custeio para compor custeio administrativo		O recurso é oriundo do saldo constante na conta 18009-2 resultante da diferença do valor mensal que poderia ser utilizado como gasto administrativo e o que foi efetivamente utilizado conforme relatório de utilização dos recursos, resultando nessa sobra que é instituída como reserva administrativa podendo ser utilizado para cobrir as despesas de organização e funcionamento do Instituto, o qual será destinado para o fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cota de Fundos de Investimento (conta 18009-2) que é específico para aplicação e posterior utilização do gasto administrativo mensal do PreyBrilhante, cujo valor pode ser resgatado a qualquer momento conforme necessidade, para suprir as despesas do mês, estando de acordo com o previsto na Política



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									de Investimento do PRevBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
CEF IDKA 3-1	3-1	RESGATE	09/dez	279641,578431	3,218583	R\$ 900.049,63	Resgate para pagamento de benefícios	Resgate em conformidade com as deliberações do Comitê de investimentos e Conselho Curador	Optou-se pelo resgate do valor de R\$ 900.049.62 (novecentos mil, quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) do Fundo BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP para complementação do pagamento da folha do 13º Salário/2024 do grupo de aposentados e pensionistas do PRevBrilhante pois, com a alteração do plano de custeio através do DECRETO Nº 27.458, de 04 de junho de 2019, em atendimento a PORTARIA MPS Nº 746, de 27 de dezembro de 2011, os Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS devem ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos, ficando o PRevBrilhante ciente que em determinados meses será necessário efetuar o resgate de um fundo de investimento para complementar e até mesmo pagar em sua totalidade o valor para pagamento de benefícios como foi o



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									caso do presente mês sendo este fundo escolhido por ser de liquidez diária o que atende as necessidades imediatas do PreviBrilhante. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, a Instituição, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
CEF IDKA 3-1	3-1	RESGATE	27/dez	160931,719657	3,227966	R\$ 519.482,12	Resgate para pagamento de benefícios	Resgate em conformidade com as deliberações do Comitê de investimentos e Conselho Curador	Optou-se pelo resgate do valor de R\$ 519.482,12 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos) do Fundo BRASIL IDKA IPKA 2A RF LP para pagamento da folha do mês de dezembro/2024 do grupo de aposentados e pensionistas do PreviBrilhante pois com a alteração do plano de custeio através do DECRETO Nº 27.458, de 04 de junho de 2019, em atendimento a PORTARIA MPS Nº 746, de 27 de dezembro de 2011, os Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS devem ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos, ficando o PreviBrilhante ciente que em determinados meses será necessário efetuar o resgate de um fundo de investimento para complementar e até mesmo pagar em sua totalidade o valor para



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									pagamento de benefícios como foi o caso do presente mês sendo este fundo escolhido por ser de liquidez diária o que atende as necessidades imediatas do PreviBrilhante. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022,a Instituição, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
CAIXA IDKA 2A	71004-7	APLICAÇÃO	13/dez	276576,908949	3,209789000	R\$ 887.753,52	Aplicação do aporte financeiro mensal	RESOLUÇÃO N°. 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.	O Recurso origina-se do repasse feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal referente ao aporte mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de novembro/2024 que consoante a PORTARIA MPS Nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações, esses aportes ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo: I - ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos. A escolha do fundo foi motivada levando em consideração que, em comparação com investimentos mais arriscados, como ações, os investimentos Moderados como IDKA 2



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									geralmente têm menor volatilidade. Isso significa que eles tendem a ter movimentos de preço menos drásticos ao longo do tempo, se mostrando mais estável em momentos de oscilação e tendo retornos acima dos índices Conservadores com perspectivas muito favoráveis de rentabilidade positiva e proteção aos recursos conforme aprovado na RESOLUÇÃO Nº. 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
XP INVESTIMENTOS	805477	APLICAÇÃO	02/dez	933,702264	26833	R\$ 25.054.032,84	AQUISIÇÃO TPF	RESOLUÇÃO Nº 023 /2024, DO CONSELHO CURADOR DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024	O recurso é oriundo do resgate total do Fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP - CNPJ 14.386.926/0001-71 (conta 71004-7) no valor de R\$ 25.054.457,44, conforme aprovado pelo conselho curador através da RESOL. Nº 026/2024, de 26.11.2024 em concordância como Comitê de investimentos e com o Parecer de Investimentos nº 183/2024 enviado pela Atuarial Consultoria & Investimentos do PreviBrilhante, para Aquisição direta de Títulos Públicos Federais (TPF) marcados



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>PAI/2024 – a Meta Atuarial do PREVBRLHANTE é de 5,12% a.a. + IPCA e de acordo com o site da ANBIMA, a maioria dos Títulos Públicos Federais se encontram com taxa de juros atrativas, que superam e muito a Meta Atuarial e segundo o estudo de ALM mostra que o PREVBRLHANTE consegue “carregar” até o seu vencimento em 2029, além de que outra grande vantagem para o PREVBRLHANTE é que ao investir em Título Público Federal, além da segurança do credor ser o Governo Federal e das taxas de juros serem aderentes a Meta Atuarial, os Títulos Públicos podem ser contabilizados na curva, isto é, não precisam contabilizar a marcação a mercado dos Títulos. Essa vantagem estabiliza a carteira do RPPS, reduzindo a oscilação da carteira. Estando de acordo com a Resolução nº4963/2021. A Aplicação está em conformidade com a política de investimentos do PrevBrilhante elaborada para o exercício de 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas, tendo</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									sido observadas as formalidades para a aquisição dos TPF.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--